

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 174/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM SUPORTE TÉCNICO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA SOFTWARE.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, com sede na Avenida Doutor Victor Maida nº. 563, Centro de Ibitinga SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Senhor ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Vereador José Castilho Marques nº. 856 – Jardim Eldorado - Ibitinga SP, portador do RG: 13.499.903-4 e do CPF: 020.526.358-58, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - Software, com sede na Avenida Marginal, 65 - Distrito Industrial, em Bálsamo - SP, portadora do CNPJ nº.01.704.233/0001-38 e da Inscrição Municipal nº. 1.850-97, neste ato representada por seu sócio-gerente, Senhor JOSÉ ROBERTO FIORILLI, portador do RG. nº.5.146.225, e do CPF nº. 476.609.378-04, residente e domiciliado a Rua Abdo Muanis, 1.001 -, Apto. 14 - Nova Redentora - na cidade de São José do Rio Preto - SP, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, resolvem **PRORROGAR E REAJUSTAR** o instrumento de Contrato retro mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

1. Fundamenta-se esta prorrogação e reajuste contratual na Cláusula Quinta – Prazo do Contrato nº 174, de 23 de junho de 2017 e no parecer da Diretoria Jurídica do Poder Legislativo.
2. Desta maneira, fica prorrogado o Contrato nº. 174, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2018, bem como reajustado o valor do citado contrato pelo índice IPC – Fipe (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) acumulado no período de doze meses, no importe de 1,28% (um vírgula vinte e oito por cento).
3. O valor contratado passará a ser de R\$ 1.731,88 (um mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) mensais. Tal valor será cobrado a partir do mês de competência julho de 2018, devido ao Termo de Prorrogação ter vencido em 23 de junho de 2018.
4. As despesas decorrentes deste Termo Contratual, ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: 01 031 0009 2075 0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. Os recursos para a execução do objeto do presente Termo de Prorrogação e Reajuste Contratual são da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 23 de junho de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

JOSÉ ROBERTO FIORILLI
Sócio Gerente
Fiorilli Sociedade Civil Ltda – Software.
Contratada

Marco Antônio da Fonseca
RG nº. 19.425.144-5
Testemunha

Carlos Alberto Dias Marques
RG nº. 17.804.099
Testemunha